



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2425/12, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 146.250,00 dá outras
providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

219 4491.51.00.00 – Obras e Instalações146.250,00

1.004 – Pavimentação de Ruas

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Contrato de Repasse nº 0369317-13 – Ministério do Turismo
.....**R\$ 146.250,00**

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 28 DE JUNHO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração